

Requerimento de informação nº.....

Do Sr. Carlos Alberto Leréia

Solicita informação ao Sr. Ministro Chefe da Casa Civil, Sr. José Dirceu a respeito das políticas adotadas pelo Governo Federal em relação aos movimentos, ditos sociais, tanto no campo quanto nas cidades e a respeito da indicação de “contornar” a MP 2.183-56/2001, em especial ao que dispõe os parágrafos 5º e 6º do artigo 2º da lei 8.629/93.

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Ex.^a, com base no Art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. José Dirceu, Ministro Chefe da Casa Civil, a respeito das políticas adotadas Governo Federal em relação aos movimentos, ditos sociais, tanto no campo quanto nas cidades, e a respeito da indicação de “contornar” a MP 2.183-56/2001, em especial ao que dispõe os parágrafos 5º e 6º do artigo 2º da lei 8.629/93.

.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em face a atual posição adotada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, que descumpre a MP 2.183-56/2001, que estabelece a proibição, por dois anos, das avaliações e vistorias em terras invadidas, exclui do programa de reforma agrária os assentados que participarem de invasões e suspende todos os processos até que as áreas sejam desocupadas. Principalmente, levando-se em consideração que, até a presente data, o referido Ministério não tomou as devidas providências em relação às invasões ocorridas neste ano de 2003 (segundo a Ouvidoria Agrária Nacional, houve 170 invasões e 18 assassinatos), o fato dos sem-terra que participaram das invasões não terem sido excluídos ou impedidos de participar do programa, e a suposta retirada 25 (vinte e cinco) nomes de invasores da listagem de invasores proibidos de participar do programa por aquele Ministério. Requeiro informações no sentido de esclarecer o posicionamento do Governo Federal em relação ao cumprimento da lei e da manutenção do Estado de Direito.

No mês de abril foi enviado requerimento de informação, por parte desta Casa, ao Ministério de Desenvolvimento Agrário no sentido de obter informações a respeito dos fatos acima dispostos. Entretanto, o Ministério não se pronunciou a respeito, apesar de estar assegurado na Constituição Federal o direito do parlamentar de obter tais informações no prazo máximo de 30 (trinta) dias - não tivemos conhecimento, até o presente momento, de nenhum memorando que sugira a “flexibilização” deste preceito.

Fato agravante foi a veiculação, no jornal Folha de São Paulo que “Em julho, o procurador-geral do Incra, Carlos Frederico de Souza Filho, orientou, em memorando, funcionários do órgão a adotar interpretações flexíveis da medida provisória”. É necessário que se esclareça a esta Casa se tal medida conta com o apoio da Presidência da República, e qual a justificativa de se adotar medidas no intuito de “contornar” a lei, lembrando sempre que todos os que possuem mandato, o possuem dentro do Estado de Direito.

É imperativo que seja comunicado à esta Casa as diretrizes que serão adotadas pelo Executivo Federal em relação à política agrária brasileira posto que, até o presente momento, uma série de informações discordantes têm sido divulgadas pela mídia a respeito de tal política em nome do Ministério do Desenvolvimento Agrário e em nome da Presidência da República.

A potencial ameaça que invasões e desapropriações de imóveis urbanos e rurais, sem a interferência da União, ou interferência com abordagens múltiplas, têm ao sistema produtivo brasileiro justifica plenamente a necessidade de esclarecimentos por parte do Sr. Ministro ora requerida.

Esperamos, pois, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela doura Mesa.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2003.

Deputado Carlos Alberto Leréia